RELATÓRIO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Ao **Projeto de Lei n.º 010/2026**, de autoria do Vereador Eduardo de Paula Schulz, que institui a Política de Transparência Ativa e Dados Abertos das Escolas e Creches Municipais de Medianeira, incluindo divulgação da lista de espera por vagas, e dá outras providências.

RELATORIA: Ver. Joselito Muniz dos Santos

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 010/2026**, de autoria do Vereador Eduardo de Paula Schulz, que institui a Política de Transparência Ativa e Dados Abertos das Escolas e Creches Municipais de Medianeira, incluindo divulgação da lista de espera por vagas, e dá outras providências.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Educação, Saúde e Assistência para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

De autoria do Vereador Eduardo de Paula Schulz, o PL 10/2026 institui a Política de Transparência Ativa e Dados Abertos das Escolas e Creches Municipais, considerado legal e constitucional pelo Parecer Jurídico.

No mérito educacional, o projeto é de alto interesse público. Ao determinar no art. 3º a publicação mensal e didática no sítio oficial de dados como vagas disponíveis, número de alunos por turma e período, repasses, frequência, IDEB/ICA e quadro de

servidores, permite à família e ao Conselho Escolar o acompanhamento real de cada unidade e fortalece a gestão democrática.

O maior avanço está no art. 4º, que organiza a lista de espera por vagas em creches e escolas, inclusive conveniadas, por número de protocolo, data/horário, modalidade e posição, com atualização em 2 dias úteis e sem exposição de dados pessoais, nos termos da LGPD. Isso assegura impessoalidade, moralidade e fim de qualquer suspeita de favorecimento na distribuição de vagas, que é o maior gargalo da educação municipal, dando segurança jurídica e tranquilidade às famílias que aguardam.

Com vacatio de 120 dias e uso de estrutura já existente, sem custo adicional, a proposta melhora a qualidade, a equidade e o controle social da educação.

Feitas as devidas considerações sobre a matéria, voto pela aprovação do Projeto em apreço, por nele estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 2026.

Joselito Muniz dos Santos
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

A **Projeto de Lei n.º 010/2026**, de autoria do Vereador Eduardo de Paula Schulz, que institui a Política de Transparência Ativa e Dados Abertos das Escolas e Creches Municipais de Medianeira, incluindo divulgação da lista de espera por vagas, e dá outras providências.

RELATORIA: Ver. Joselito Muniz dos Santos

PARECER N.º 015/2026

Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência: Juarez Demarchi: PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR. Eduardo de Paula Schulz: PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR.

Relatório APROVADO, seguindo como Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2026.

Juarez Demarchi
Presidente

Eduardo de Paula Schulz
Membro